



DECRETO Nº 11.882, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito, a pedido, a concessão de enquadramento da servidora Aureci dos Anjos Bispo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolado pela servidora Aureci dos Anjos Bispo, Professora, na Secretaria Municipal de Educação, requerendo o indeferimento da concessão de enquadramento, protocolo nº 1826/2022, Parecer 003/2024, concedido através do Decreto nº 11.828/2024, de 15.04.2024,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito, a pedido, a concessão de enquadramento, **EXCLUSIVAMENTE** em relação a servidora abaixo relacionada, conforme descrito:

ENQUADRAMENTO 2022				
Decreto	Servidor(a)	Matrícula	Protocolo	Parecer Jurídico
11.828/2024	AURECI DOS ANJOS BISPO	27825	1826/2022	PARECER 003/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a partir de 15.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 30 de abril de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal